



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Lei.º 2.437

De 18 de maio de 2009.

(Projeto de lei n.º 19 oriundo da mensagem n.º 14 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.0 1	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.301.0052.2093	33.50.43.00	000	140.000,00
	TOTAL				140.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.0 1	Gestão do SUS	10.301.0052.2065	33.90.39.00	000	140.000,00
	TOTAL				140.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2009.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Continuação da Lei n.º 2.437/2009 -

PRESIDENTE
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE- PRESIDENTE
Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO
Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO
José Reinaldo Alves Bastos

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 29 / 05 / 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes-

PREFEITO